



Processo	Ano	Folha	Rubrica
315	2022/SMS		

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 229/2022 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa CENTRO ENDOSCÓPICO BRAGA E VASCONCELOS LIMITADA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO ENDOSCÓPICO BRAGA E VASCONCELOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.687.850/0001-01, com sede na Rua Doutor Miguel Couto, nº 70 – Jardim Normândia – Volta Redonda/RJ - CEP: 27.251-260, neste ato representado pelo Sr. **PAULO OLIVEIRA BRAGA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 209946060 – DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 110.637.407-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2022 – PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 315/2022/SMS/PMP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo e reajustar o valor do contrato de **Prestação de Serviços nº 229/2022**, com base na variação (%) mensal dos indicadores obtidos pelo IPCA-IBGE a incidir de 12 em 12 meses, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE:

Fica reajustado o valor originalmente contratado, pelas informações atualizadas com variação do IPCA-IBGE, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 426.178,86 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em



Processo	Ano	Folha	Rubrica
315	2022/SMS		

decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, anexa nos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2022 - PMP**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Rep. p/ Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**

Contratante

CENTRO ENDOSCÓPICO BRAGA E VASCONCELOS LIMITADA

Rep. p/ **PAULO OLIVEIRA BRAGA**

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
315	2022/SMS		

ANEXO ÚNICO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2022

Objeto: Prestação de Serviços de exames Gastrointestinais para diagnóstico

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**

Contratada: **CENTRO ENDOSCÓPICO BRAGA E VASCONCELOS LIMITADA**

ITEM	QUANT. ANUAL	UNID	DISCRIMINAÇÃO	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	270	Serv.	COLONOSCOPIA	817,78	220.830,30
2	70	Serv.	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	1.199,58	83,970,60
3	18	Serv.	COLONOSCOPIA + MUCOSECTOMIA	1.581,40	28.465,23
4	18	Serv.	RETOSSINGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	436,21	7.851,78
5	195	Serv.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	436,21	85.060,95
TOTAL GERAL.....				R\$ 426.178,86	
Por extenso (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)					